



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos ofícios SUPRAM NM DT nº 210/2014 de 03/04/2014, 954/2014 de 21/11/2014 e 924/2015 de 02/07/2015, que foram devidamente enviados e recebidos pelo empreendedor, conforme Avisos de Recebimentos (AR) anexados aos autos, sendo que as informações complementares solicitadas não foram apresentadas, ou foram apresentadas intempestivamente ou de forma insatisfatória e que os prazos concedidos nos ofícios transcorreram sem que fosse juntada a documentação neles solicitada;

Considerando que, perante a não apresentação das informações complementares ao processo ou a apresentação das mesmas fora do prazo ou de forma insuficiente à análise técnica, não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 114/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando ainda os critérios impostos pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2288, de 07 de Agosto de 2015, principalmente no que concerne ao Art. 4º, Anexos I, II e IV, a SUPRAM NM decidiu arquivar o processo por falta de condições para análise.

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Revalidação Licença de Operação nº 00215/2008/005/2013 do empreendedor NORFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 08979772/0001-29, cujas atividades localizam-se no município de Padre Carvalho/MG.

Remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado em caso de necessidade.

Publique-se, seguindo-se os dados do presente processo à DIGED para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros,

**Clésio Cândido Amaral**

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas



1380929/2016  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental**  
**Supram Norte de Minas**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS**

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**DATA: 02/12/2016**

**PÁGINA: 18**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Revalidação de Licença de Operação: \*NORFLOR Empreendimentos Agrícolas Ltda./ Fazenda Santa Terezinha e outras - Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Grão Mogol, Josenópolis e Padre Carvalho/MG - PA/Nº 00215/2008/005/2013 - Classe 5. Motivo: Não atendimento as informações complementares. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

OF/SUPRAM-Nº 667/2016

Montes Claros, \_\_\_\_\_

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezados Senhores:

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de Revalidação de Licença de Operação do empreendedor NORFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ 08.979.772/0001-29, cujas atividades localizam-se no município de Padre Carvalho/MG, motivado pela não apresentação das informações complementares ao processo, bem como a apresentação das mesmas fora do prazo e de forma insuficiente à análise técnica conforme papeleta técnica e jurídica anexos.

Salientamos o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigo 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 00215/2008/005/2013 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente:

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

**NORFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Avenida Raja Gabaglia, 1380 – 5º andar

Bairro: Gutierrez.

Belo Horizonte/MG CEP: 30441-194

**RECEBEMOS**  
07/12/16  
Isauro Fernando  
(INDICE LEGÍVEL)



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME

NORFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ENDERECO

RODOVIA BR 251,376 KM-ZONA RURAL

MUNICÍPIO

JOSENÓPOLIS

UF

MG

TELEFONE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF  
 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS  
 3 - CNPJ 6 -

TIPO

3

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO  
 08979772000129

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

MÊS/ANO REFERÊNCIA

01/2017

Nº DOCUMENTO

1124110070193

HISTÓRICO

Órgão: IEF - Instituto Estadual de Florestas

Serviço: 11 - Licenciamento - Taxa adicional

Empreendimento: NORFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS/LTDA/ FAZENDA SANTA TEREZINHA, E OUTRAS, CPF/CNPJ: 08979772000129

Parcela: Pagamento Integral

Processo: 00215/2008/005/2013

Documento no SIAM: 1395330/2016

RECEBEMOS

09/12/16

Túlio Reis  
(NOME LEGÍVEL)

1º VIA CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85660000188 2 28780213170 9 10612112411 4 00701930210 3

AUTENTICAÇÃO

MOD.06 01.11

85660000188 2 28780213170 9 10612112411 4 00701930210 3



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME

NORFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ENDERECO

RODOVIA BR 251,376 KM-ZONA RURAL

MUNICÍPIO

JOSENÓPOLIS

UF:

MG

TELEFONE

AUTENTICAÇÃO

MOD.06 01.11

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO  
 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF  
 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS  
 3 - CNPJ 6 -

TIPO

3

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO  
 08979772000129

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

Nº DOCUMENTO

1124110070193

VALOR

18.828,78

ACRÉSCIMOS

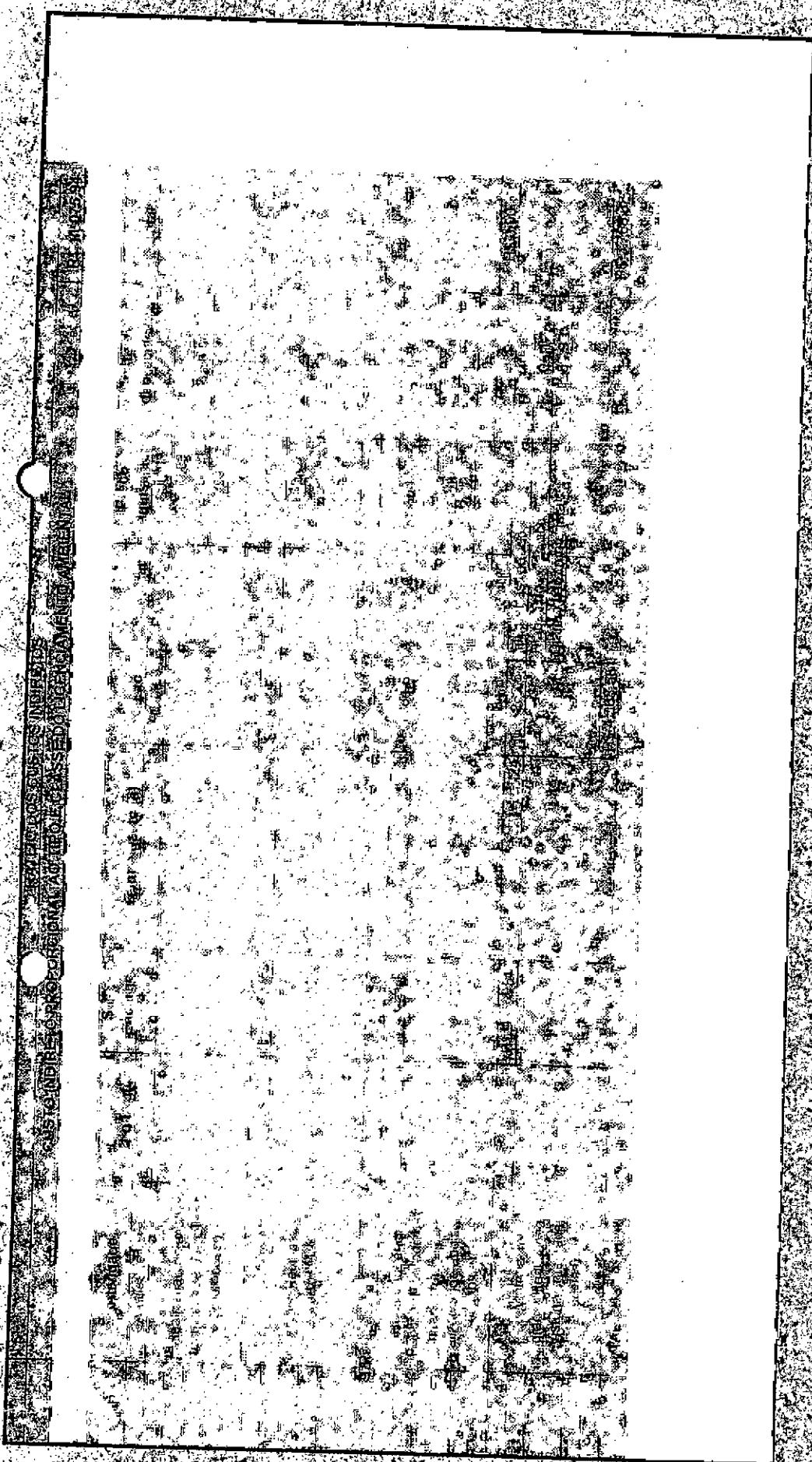
0,00

JUROS/MULTA

0,00

2º VIA BANCO





RECEIVED  
FEB 10 1968  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
FBI - MEMPHIS



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental**  
**Supram Norte de Minas**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS**  
**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**DATA: 02/12/2016**

**PÁGINA: 18**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Revalidação de Licença de Operação: \*NORFLOR Empreendimentos Agrícolas Ltda./ Fazenda Santa Terezinha e outras - Silvicultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Grão Mogol, Josephópolis e Padre Carvalho/MG - PA/Nº 00215/2008/005/2013 - Classe 5. Motivo: Não atendimento às informações complementares. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.